

CARTA DE PORTO ALEGRE

Os acidentes e doenças relacionados ao trabalho têm vitimado milhares de trabalhadores, tornando-se grave problema de saúde pública.

Em 18 anos (de 2002 a 2020), 49.350 brasileiros morreram trabalhando apenas no setor formal. Uma realidade trágica que se assemelha a números de guerra: em vinte anos, morreram 58.200 norte-americanos na guerra promovida pelos EUA contra o Vietnã. Esse número brasileiro é sabidamente subnotificado e invisível para a sociedade. Dos trabalhadores informais, que são a maior parte da força de trabalho, não temos ideia.

Os acidentes e doenças do trabalho são produtos de relações sociais em diferentes níveis. Uma relação social de trabalho é a maneira como são administrados os vínculos dos trabalhadores com seu trabalho. Com a realidade imposta pela ampliação irrestrita da terceirização, ao lado da retirada de direitos a partir de reformas capitalistas levadas a cabo pela coalizão golpista, neoliberal e autoritária que esteve no poder central do país desde o golpe de 2016 até 2022, como a trabalhista (2017) e a previdenciária (2019), a tragédia pode ser ainda mais profunda.

A precarização do trabalho, o enfraquecimento das organizações sindicais e das fiscalizações do Estado têm implicado na piora das condições perigosas, insalubres e penosas e no fortalecimento de modelos de gestão e técnicas gerenciais, cujas exigências não respeitam a dimensão e limites humanos. São demissões sem justa causa, imposição de metas crescentes de avaliações de desempenho individuais e coletivas pouco transparentes, sem correspondência com as habilidades e saberes inerentes às profissões e sobrecarga de trabalho. Em meio ao avanço na desregulamentação da jornada de trabalho, ganha força a gestão por resultados, o trabalho por produção ou produto. Medidas que caminham junto a ambientes de trabalho perpassados por humilhações, assédios moral e sexual, violência psíquica, acrescidas de ingredientes de discriminação étnico-racial, de gênero, idade, deficiências, orientação sexual e incapacidades adquiridas pelo e no trabalho, do setor privado e do público.

O ato de trabalhar tem gerado sofrimento e mortes, caracterizando um grave problema de saúde pública, mas que não tem a visibilidade necessária. Quando não conseguem mais aguentar e têm uma doença, vivenciam a plenitude do desamparo. Os médicos das empresas buscam descaracterizar ou minimizar o problema, desqualificando uma relação médico-paciente e trabalhando na lógica mercantil das empresas.

Dentro das agências envidraçadas com layout bem cuidado, os bancários vivem dramas cotidianos. A pressão por resultados é constante. Metas abusivas são impostas com ameaças, fazendo do assédio moral o cotidiano da categoria e um

instrumento de gestão dos bancos. Essa condição gera sofrimento e adoecimento, camuflados por uma ideologia dominante que faz os trabalhadores introjetarem a sua sujeição, aceitação e conformismo.

Apesar de representar 1% do emprego formal no Brasil, **a categoria bancária representa 24% dos afastamentos acidentários (B91)** por doenças mentais e comportamentais no país. Em 2012, esse percentual era de 12%. Nos últimos 5 anos, o número de afastamentos nos bancos aumentou 26,2%, enquanto no geral a variação foi de 15,4%. Ou seja, entre os bancários a variação foi 1,7 vezes maior do que na média dos outros setores.

Nos afastamentos Acidentários (B91) as doenças mentais e comportamentais saltaram de 30% em 2012 para 55% em 2021 e as doenças nervosas saíram de 9% para 16%.

Atualmente, ocorre em torno de 1 suicídio a cada vinte dias entre os bancários.

Num mundo desigual, cada vez mais competitivo, onde o lucro está acima da vida, constatamos a alarmante geração de adoecimentos e mortes evitáveis.

Quando o trabalhador adoecer os bancos dificultam o tratamento, discriminado, descomissionando e demitindo. Para agravar a situação, quando os colegas necessitam do acesso à previdência social para tratamento, são maltratados. O INSS cria inúmeros empecilhos para o acesso aos direitos. O momento exige que o INSS cumpra seu papel legal da proteção da saúde do trabalhador e da trabalhadora. E os bancos precisam cumprir a lei e garantir condições dignas de trabalho.

Caso o trabalhador necessite recorrer às instituições do Estado as dificuldades persistem. Houve um verdadeiro desmonte das estruturas do Estado responsáveis pela seguridade social.

Na **Previdência Social** persiste uma cultura que vem de longe. O martírio é desumano, com situações de humilhação, constrangimentos e desrespeito durante a perícia médica. Não atua e não se interessa pela prevenção e pelo controle dos acidentes de trabalho. Agindo apenas na “reparação” dos danos, não se integrou ao modelo de seguridade social previsto na Constituição de 1988. Prioriza o corte de benefícios, numa lógica econômica e atuarial, não levando em conta a saúde dos trabalhadores.

O **SUS** precisa incorporar o seu papel nucleador, garantindo uma política de Estado integradora de todas as instituições. Os **Centros de Referência em Saúde do Trabalhador** devem expandidos e empoderados. Mas é preciso ir além e ter políticas descentralizadas na rede de atenção, numa perspectiva de compreender a clientela em seu fazer/viver, tanto de trabalhadores do mercado formal quanto no do informal, a partir da inserção no processo produtivo, como produtores e não consumidores de receitas e prescrições médicas.

A vigilância não pode ficar restrita no terreno da constatação. Deve focar na necessária intervenção nos locais de trabalho.

O chamado conflito de competência entre o SUS e Ministério do Trabalho para **inspeção dos locais de trabalho** precisa ser superado. O objetivo deve ser o de preservar a integridade dos trabalhadores, de todas as formas possíveis, com todos os aliados disponíveis. As instituições devem exercer, para isso, suas competências de forma articulada.

A Reforma Trabalhista precarizou direitos e muitas medidas precisam ser revistas, especialmente as **Normas Regulamentadoras** que foram modificadas de forma autoritária e respondendo exclusivamente aos interesses do lucro empresarial privado. A redução das denúncias aos órgãos competentes não decorre da diminuição dos casos de adoecimento nos processos de trabalho, mas das barreiras impostas por essas alterações retrógradas no acesso à Justiça pelos trabalhadores.

Os bancários e as bancárias reunidos/as na **1ª Conferência Intersectorial sobre Saúde e Trabalho Bancário** manifestam por meio desta **Carta de Porto Alegre** a urgência da construção de uma política e um sistema que tenham como essência a proteção da saúde do trabalhador, que envolvam os setores governamentais e segmentos da sociedade interessados na promoção da saúde como direito humano acima das políticas fiscais e econômicas.

Assim, apresentamos aos trabalhadores e às trabalhadoras, e à sociedade em geral, as seguintes **propostas e reivindicações**:

- Construir um **Sistema Nacional de Saúde do Trabalhador (SINAST)**, a exemplo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de promover o direito humano ao trabalho digno, seguro e saudável e preservação do meio ambiente, com efetivo controle social.
- Garantir que o **SUS** se estruture devidamente frente às suas inúmeras atribuições capacitando seus profissionais para um vigoroso **sistema de vigilância em saúde do trabalhador**, integrando ações de informação, análise situacional, diagnóstico de agravos relacionados ao trabalho e intervenção.
- Criar um **sistema de informação fidedigno**. Os sistemas de informação oficiais ocultam as vítimas do capital! O sistema de suposta proteção à saúde dos trabalhadores do setor privado formal estimula a subnotificação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e protege as empresas. É necessário existir canais para denúncia que sejam de fácil acesso pelos trabalhadores.

- Buscar **integração intra e intersetorial dos sistemas de informação da saúde, trabalho e previdência** (regime geral e regime próprio dos servidores públicos) de maneira que se possa facilitar o acesso a direitos sociais, sanitários, trabalhistas e previdenciários, incluindo o âmbito judiciário.
- Desvelar as vítimas do capital e do trabalho precarizado, investindo em capacitação técnica e política para garantir que todos os serviços do **SUS** e seus conveniados façam **diagnósticos de agravos relacionados ao trabalho**, devidamente notificados, alimentando os sistemas de informação para fins de vigilância em saúde do trabalhador, planejamento de ações de intervenção coletiva e encaminhamento para acesso aos direitos acima mencionados.
- **Fortalecer a auditoria fiscal do trabalho** em especial a sua atribuição de fiscalização dos ambientes e processos de trabalho, em sinergia com a vigilância em saúde do SUS.
- Garantir **organizações livres dos trabalhadores** por locais e atividades de trabalho e fortalecer o movimento sindical.
- Desvincular as informações prestadas pelas empresas, sobre condições de trabalho e seus agravos, das bases de dados sigilosas, como as da Receita Federal.
- Garantir ao trabalhador o direito humano de intocabilidade do corpo para que seu desgaste deixe de ser indicador de demissão e discriminação pelas empresas e seus médicos.
- Ratificar a **Convenção 190 da OIT**, que busca Eliminar Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

A saúde é nosso maior bem. Portanto, precisamos garantir condições para que tenhamos um Estado de completo bem-estar físico, mental e social. Menos metas, mais saúde! Trabalhar sim, adoecer não!

Porto Alegre, 13 de abril de 2023



Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras - Fetrafi RS
Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região
Contraf/CUT
Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região
Sindicato dos Bancários de Alegrete
Sindicato Bancários de Bento Gonçalves
Sindicato dos Bancários de Cachoeira do Sul
Sindicato dos Bancários de Camaquã
Sindicato Bancários de Cruz Alta
Sindicato dos Bancários de Frederico Westphalen e Região
Sindicato dos Bancários de Guaporé
Sindicato Bancários de Horizontina e Região
Sindicato dos Bancários de Ijuí e Região
Sindicato dos Bancários do Litoral Norte
Sindicato dos Bancários de São Borja
Sindicato dos Bancários de Lajeado
Sindicato dos Bancários do Vale do Caí - SBF Vale do Caí
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Prata e Região
Sindicato dos Bancários e Financiários de Novo Hamburgo e Região
Sindicato dos Bancários de Passo Fundo e Região
Sindicato dos Bancários de Pelotas e região
Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no RS –
SINDISPREVRS
Sindicato dos Bancários de Rio Grande e Região
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Pardo
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Maria e Região
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santana do Livramento
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo e Região
Sindicato dos Bancários de Camaquã e Região
Sindicato dos Bancários de São Luiz Gonzaga e região
Sindicato dos Bancários do Vale do Paranhana
Sindicato dos Bancários do Estado do Pará
Sindicato dos Bancários de Campo Grande-MS e Região
Federação dos/as Trabalhadores/as em Empresas de Crédito do PR - Fetec PR
Sindicato dos Bancários de Curitiba - PR
Sindicato dos Bancários de Dourados - MS
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras no setor Bancário de Florianópolis - Sintrafi
Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste - Fetrafi-NE
Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da Zona da Mata e Sul de Minas
Sindicato dos Bancários de Londrina - PR
Sindicato dos Bancários de Alagoas - AL
Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia -
SEEB-RO
Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC/CUT
CN
Federação das Trabalhadoras e dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Estado do Rio
de Janeiro - Federa-RJ
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários do Município do
Rio de Janeiro - SEEB-RJ
Sindicato dos Bancários da Bahia e da Federação dos Bancários da Bahia e Sergipe
Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte - FETEC CUT CN
Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí
Federação dos Bancários do Rio de Janeiro e Espírito Santo - Fetraf RJ/ES